

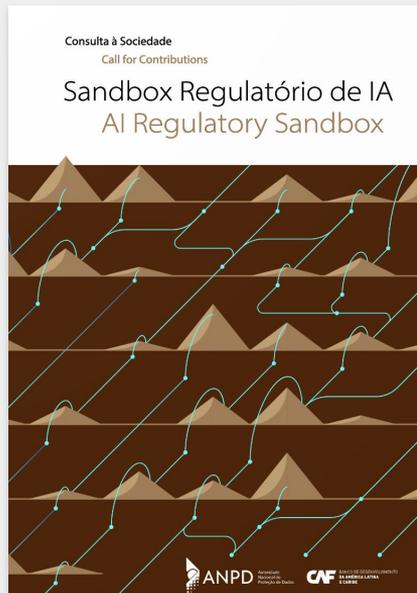
# Consulta Pública da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

**Sandbox Regulatório**

Novembro, 2023

**cgib.r nic.br**

# OBJETIVO DA CONSULTA

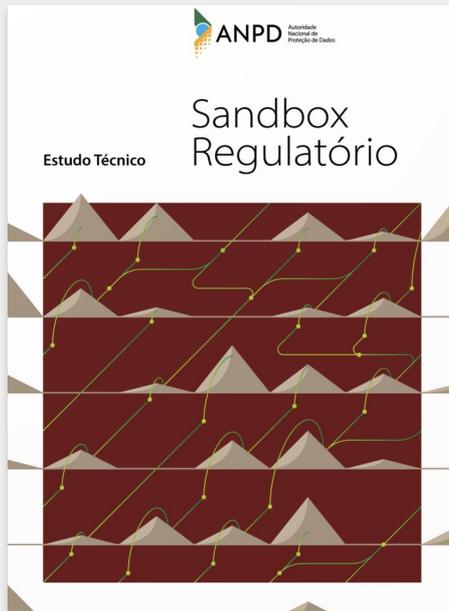


A consulta pública da ANPD sobre sandbox regulatório de IA e proteção de dados pessoais visa **coletar informações de diversos atores interessados para elaborar um projeto piloto que teste tecnologias de IA em um ambiente controlado.**

A consulta pública é um momento para que partes interessadas **expressem suas opiniões, levantem preocupações e contribuam** com informações para moldar a estrutura do projeto.

**O objetivo é promover a inovação responsável,** garantindo a conformidade com as normas de proteção de dados pessoais. **Todas as contribuições submetidas estarão disponíveis para consulta pública.**

# PROJETO PILOTO



O projeto de sandbox regulatório conduzido pela ANPD é subsidiado pelo estudo técnico **“Sandbox regulatório de inteligência artificial e proteção de dados no Brasil”**.

O material objetiva apresentar **como sandboxes regulatórios podem ser utilizados** por uma Autoridade de Proteção de Dados para **contribuir na regulação de tecnologias emergentes**.

A ANPD considera o sandbox regulatório uma ferramenta **promissora** para promover o **desenvolvimento responsável** da IA, **mitigar riscos** e gerar **benefícios à sociedade** no Brasil.

# MOTIVAÇÃO DO ESTUDO



No Brasil, a Inteligência Artificial tem sido objeto de debate regulatório desde 2019. O **substitutivo ao Projeto de Lei nº 2338/2023** propõe sandboxes regulatórios para teste de novas tecnologias e modelos de negócio de IA.

A ANPD propôs a criação de um modelo institucional de regulação de sistemas de IA organizado em quatro instâncias complementares, sendo a **Autoridade Nacional o órgão regulador central do tema**.

Em audiência pública no Senado, a ANPD defendeu a ideia de uma abordagem regulatória mais centralizada para eliminar **riscos de ambiguidades** e de **divergências interpretativas** que geram inseguranças jurídicas.

# SANDBOX REGULATÓRIO

## DEFINIÇÃO E HISTÓRICO

### AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL

Criado com a finalidade de **suspender temporariamente a obrigatoriedade de cumprimento de normas exigidas para atuação** em determinados setores, permitindo que empresas possam usufruir de um **regime diferenciado** para lançar novos produtos e serviços inovadores no mercado, **com menos burocracia e mais flexibilidade, mas com o monitoramento e a orientação dos órgãos reguladores.**

### HISTÓRICO

O uso de sandboxes regulatórios se tornou uma **tendência global** com o surgimento de novas tecnologias no **setor financeiro.**

**No Brasil,** a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e o Banco Central do Brasil (BCB) publicaram em 2019, de maneira conjunta, um comunicado sobre a implantação do sandbox regulatório nos seus respectivos mercados de atuação.

**No contexto global,** as Autoridades de Proteção de Dados (APDs) têm desenvolvido programas de sandbox regulatório, com foco em proteção de dados e inteligência artificial.

## Vantagens dos sandboxes regulatórios de IA

- **Promoção de inovação responsável:** permite que empresas testem suas soluções em condições reais, sem o risco de infringir a legislação.
- **Redução dos custos e riscos no desenvolvimento:** as empresas não precisam esperar até que suas soluções estejam totalmente desenvolvidas para testá-las no mercado.
- **Melhoria da compreensão da regulamentação:** os sandboxes regulatórios podem ajudar no melhor entendimento das regras e regulamentos aplicáveis à IA.

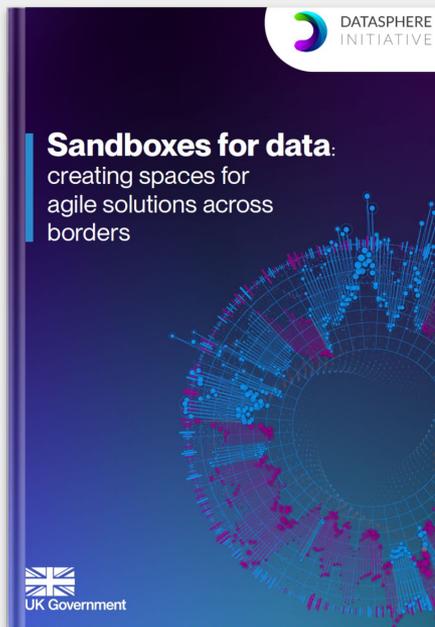
## Desafios dos sandboxes regulatórios de IA

- **Definição de critérios:** é importante definir critérios claros para a seleção dos projetos que serão admitidos nos sandboxes.
- **Monitoramento e avaliação:** é importante monitorar e avaliar os projetos que estão sendo testados nos sandboxes, para garantir que eles estejam em conformidade com a legislação.

# CONSULTA PÚBLICA 17 PERGUNTAS

- 1. O *sandbox* da ANPD deve focar em sistemas de IA baseados em ML, incluindo a IA generativa? Se não, em que devemos focar?
- 3. O *sandbox* deve ser aberto tanto para o setor público quanto para o privado, ou apenas para um grupo específico?
- 5. Como o *sandbox* da ANPD deve explorar a relação entre a LGPD e os debates relacionados à regulamentação da IA e transparência algorítmica?
- 6. Quais papéis o setor público, empresas privadas, instituições acadêmicas e sociedade civil devem desempenhar no *sandbox*?
- 7. Como o Comitê Consultivo Multissetorial de Especialistas pode envolver melhor várias partes interessadas em seus processos e tomada de decisão? Como esse Comitê deveria ser estruturado?
- 9. A participação deve ser limitada a startups ou empresas de maior porte também devem participar?
- 12. O *sandbox* deve focar na suspensão temporária da incidência de dispositivos de leis e regulamentos atuais, ou adotar um modelo diferente?
- 14. Quais medidas você sugere para garantir a proteção dos direitos dos titulares dos dados, e responsabilidades para uso indevido?
- 15. Como garantir que o conhecimento gerado a partir das experiências do *sandbox* seja amplamente compartilhado para promover a inovação responsável?
- 16. Como a ANPD pode garantir que o público em geral esteja bem-informado sobre as atividades e descobertas de implementação do *sandbox*?

# REFERÊNCIAS



→ Datasphere Initiative - Sandboxes for Data

<https://www.thedatasphere.org/datasphere-publish/sandboxes-for-data/>



European Parliament - Artificial intelligence act and regulatory sandboxes

[https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/733544/EPRS\\_BRI\(2022\)733544\\_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/733544/EPRS_BRI(2022)733544_EN.pdf)

# REFERÊNCIAS

00261.002232/2023-26

Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa

Nota Técnica nº 16/2023/CGTP/ANPD

**Assunto:** Sugestões de incidência legislativa em projetos de lei sobre a regulação da Inteligência Artificial no Brasil, com foco no PL nº 2338/2023

**Referência:** Projeto de Lei nº 2338/2023

## 1. INTRODUÇÃO

A regulação da Inteligência Artificial tem sido um tema de crescente relevância no cenário brasileiro, refletindo a importância global do assunto e a necessidade de estabelecer diretrizes claras para seu desenvolvimento e aplicação em nosso país. O debate sobre essa regulação ganhou contornos mais definidos com a proposição do PL nº 21/2020.

Desde então, a discussão tem evoluído de maneira significativa, culminando na formação da Comissão de Juristas no Senado Federal em 2022 (C.JUSBJA). Esta Comissão foi instituída com o objetivo de aprofundar o estudo e a análise sobre a temática, buscando subsídios para a elaboração de um marco regulatório robusto e adequado à realidade brasileira.

→ Nota Técnica nº 16, do Projeto de Lei nº 2338/2023, sobre a regulação do uso da inteligência artificial (IA) no Brasil.

[https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/Nota\\_Tecnica\\_16ANPDIA.pdf](https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/Nota_Tecnica_16ANPDIA.pdf)